PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
LEI Nº 895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.
"Reconhece de Utilidade Pública a IGREJA BATISTA
DO CACUIA".
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE
SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade'
Pública a Igreja Batista do Cacuia, sociedade re-

cuia, Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi gor na data de sua publicação.

ligiosa, com sede na Rua Brasil, 50 - Bairro Ca -

gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em'
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEM BRO DE 1934.

